



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó
Gabinete do Prefeito

CNPJ: 11.044.906/0001/24

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 14/07/2021
Código Identificador nº 02551596

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 26/05/2022
Código Identificador nº 107CBB8

Portaria nº 049/2022

25 de maio de 2022

NOMEIA COMISSÃO PARA
ELABORAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO NO MUNICÍPIO
DE SANHARÓ – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco,
no uso de suas atribuições legais e atendendo a necessidade para elaboração do Plano
Municipal de Atendimento Socioeducativo – Art's 7º e 8º da Lei Federal 12.594/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Municipal para elaboração do Plano Municipal de
Atendimento Socioeducativo.

Art. 2º Ficam designados para compor a presente comissão os seguintes representantes:

a) Secretaria de Educação

Titular: Taciana Nunes Calado Gomes – CPF nº 881.306.734-87

Suplente: Ivanilda Cristina Valença – CPF nº 994.057.924-15

b) Secretaria de Desenvolvimento Social

Titular: Ricardo dos Santos Silva Souza – CPF nº 940.517.717-68

Suplente: Juliana Calado Bezerra - CPF nº 098.028.694-81

c) Secretaria de Saúde

Titular: Gabriela Vasconcelos Foerster Luna – CPF nº 097.269.534-64

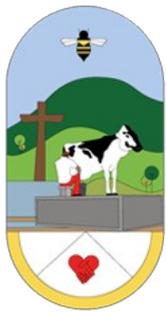
Suplente: Maria Luzia de Brito Guimarães – CPF nº 388.963.894-53

d) Secretaria de Cultura

Titular: Danila Paula de Oliveira - CPF nº 055.901.934-35

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE
CNPJ: 11.044.906/0001/24
(87) 3836-1156





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 11.044.906/0001/24

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 14/07/2021

Código Identificador nº 02551596

Suplente: Luclécia Neiva da Silva Carvalho - CPF nº 098.013.424-20

e) Secretaria de Finanças

Titular: Alane Emanuela Leite Calado - CPF nº 064.754.524-16

Suplente: Maria Eliene de Souza - CPF nº 036.001.014-80.

Art. 3º A presente comissão passa a desenvolver, de imediato seus trabalhos, podendo contar e/ou solicitar apoio ou informação a qualquer órgão na esfera municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 25 de maio de 2022.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
PREFEITO**

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE

CNPJ: 11.044.906/0001/24

(87) 3836-1156

